



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.104, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera a Lei Municipal nº 1030/2009, de 13/10/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do Município de Bom Jesus da Penha, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração, da Lei Municipal nº 1030 – Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, os quais vigorarão para os exercícios de 2012 a 2013, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2012 a 2013, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

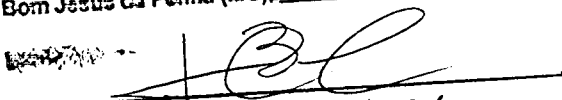
Bom Jesus da Penha, 20 de Outubro de 2011.


Adenio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO. E DOU FÉ.

Bom Jesus da Penha (MG) 21 de 12 de 2011


CPF 05242147601